



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 105/2019

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.927/2015, do Conselho Tutelar de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art.29 da Lei de nº 2.927/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art: 29 - Os Conselheiros Tutelares dos Conselhos Tutelares Regionais serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 18 de Outubro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito